



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 15.103/22

Altera o Decreto nº 14.526, de 27 de julho de 2021, que *“dispõe sobre a prorrogação do prazo das Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana”* e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o trâmite do Projeto de Lei EM nº 18/2022 diante do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.526/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30/09/2022, a contar do último dia do vencimento, o prazo de validade de todas as Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Municipal nº 8.770/20.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 27 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ____/____/2022. Edição _____.

Procuradoria-Geral do Município